**III REUNIÃO DE MINISTROS DA SAÚDE**

**DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA**

**Maputo, 12 de Fevereiro de 2014**

**Resolução sobre o estabelecimento da Rede de Instituições de Regulação e Inspeção da Saúde da CPLP**

As Ministras e os Ministros da Saúde dos Países da Comunidade de Língua Portuguesa (CPLP) ou seus representantes, reunidos em Maputo, Moçambique, a 12 de Fevereiro de 2014, durante a sua III Reunião Ordinária, com o objetivo de discutir o balanço, sustentabilidade e continuidade do Plano Estratégico de Cooperação em Saúde da CPLP (PECS/CPLP);

*Reconhecendo* que o acesso a bens e serviços de saúde é um direito de cidadania que implica actuação do Estado na aplicação de mecanismos que garantam níveis de qualidade e segurança satisfatórios e a eficiente utilização dos recursos disponíveis.

*Reconhecendo* que tais mecanismos implicam ações e medidas no âmbito da inspecção e fiscalização dos bens e serviços de saúde públicos e privados.

*Reconhecendo* que cabe ao Estado assumir acções e medidas na regulação da saúde.

*Reconhecendo* que é preciso reforçar a componente inspetiva e fiscalizadora dos serviços prestadores de cuidados de saúde, quer no setor público quer no setor privado, visando, nomeadamente, a luta contra o desperdicio, a fraude e e demais actos ilicitos,nomeadamente na área do medicamento entre outros.

*Reconhecendo* no espaço da CPLP a capacidade de dinamizar a discussão e análise da intervenção pública inspetiva e regulatória na saúde.

*Identificando* a inspeção e a regulação dos sistemas de saúde como uma resposta relevante para se encontrar o necessário equilíbrio entre a procura da eficiência e os objectivos sociais dos sistemas de saúde.

**DECIDEM**:

1. *Partilhar* contributos técnicos sobre a inspeção e a regulação dos serviços de interesse público.
2. *Colaborar* entre si, numa ótica transversal a toda a CPLP, na inspeção e regulação em saúde incluindo nomeadamente a área do medicamento.
3. *Criar*, no âmbito da CPLP, um fórum que reúna todas as instituições públicas incumbidas da inspeção e regulação dos sistemas de saúde, que vise o reforço da capacidade institucional dos Estados Membros nesta matéria.

*Feit*a em Maputo, a 12 de Fevereiro de 2014